CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2.020 / 2.021

As partes convenentes, de um lado, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTOS – SINCOMERCIÁRIOS**, (CNPJ/MF nº 58.194.499/0001-03), representante da categoria profissional dos empregados no comércio em geral, varejista e atacadista, inclusive EPP, ME, MEI, EI e EIRELI, com base territorial compreendendo as cidades de Santos, São Vicente, Guarujá, Bertioga, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém, com sede na Rua Itororó nº 79, 7º andar, Centro - CEP.11010-071 - Santos/SP, representado por seu presidente, Arnaldo Azevedo Biloti (CPF/MF nº 433.282.298-68), assistido por seu advogado Jose Stalin Wojtowicz (OAB/SP. 23364), autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, de associados e não associados, realizada nos dias 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2.020, e, de outro lado, o **SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICINIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATESSEM, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO,** representado por seu presidente, Alvaro Luiz Bruzadin Furtado (CPF/MF nº 045.467.768-53), autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de agosto de 2020, em conformidade com o disposto nos artigos 611 e seguintes da CLT, celebram o presente **ADITAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica inclusa a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 87ª – Esta Convenção Coletiva terá abrangência nos munícipios tenham representação em comum entre entidades signatárias, sendo eles, Bertioga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO- ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva celebrada no último dia 05 de fevereiro.

86ª VIGÊNCIA - A vigência do presente ADITAMENTO DA **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** é de **12** (doze) meses, com início em **01/10/2.020** e término em **30/09/2.021** ou até a celebração de nova norma coletiva de trabalho.

Santos 22 de fevereiro de 2.021.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTOS

Arnaldo Azevedo Biloti

Presidente

SINCOVAGA- Sind. Do Com.Var. De Gen.Alim. De Mercados Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat. Minimercados, Supermercados, Hipermercados

Álvaro Luiz Bruzadin Furtado

Presidente

Jose Stalin Wojtowicz

OAB/SP 23.364